



RESOLUÇÃO Nº 205 – CEPEX/2012

Aprova a concessão de afastamento parcial ao Professor **Marcelo Vieira Lopes** para frequentar o Curso Doutorado em Ciências da Religião, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP –.

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 060/2012 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº. 046/CEPEX/2012 que “*Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão de Afastamento para Estudo e Aprimoramento Técnico-Profissional de Docentes*”;

o atendimento aos preceitos contidos na Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 19/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a concessão de afastamento parcial ao Professor **Marcelo Vieira Lopes**, masp: 1046431-1, dos cargos de Professor de Educação Superior, sendo que, do cargo de admissão **01** será de 10 (dez) horas e de admissão **02** será de 20 (dez) horas, para frequentar o Curso de Doutorado em Ciências da Religião, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP –.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 45 (quarenta e cinco) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de setembro de 2012.

Professora Maria Ivete Soares de Almeida

VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO